

CARTA DA SERRA - ESPÍRITO SANTO

Os participantes do XV Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME, reunidos no município da Serra, Espírito Santo, nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2005, assumem compromisso com ações afirmativas em prol de uma educação de qualidade, construída coletivamente com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil. Afirmam ainda que a partir do princípio da autonomia e da gestão democrática, os Conselhos Municipais de Educação, órgãos colegiados, integrantes do Sistema Municipal de Ensino que cumprem importante papel na mobilização da sociedade, na formulação e no controle social das políticas de educação defendem as seguintes posições como compromissos de atuação:

1. a participação nos movimentos sociais em defesa do direito de todos à educação de qualidade, na perspectiva da inclusão social;
2. as múltiplas parcerias com outras entidades, órgãos e instâncias que atuam na educação, a saber: CNE, Fórum de CEE, MEC, UNDIME, CONSED, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, MIEIB, CNTE e outros;
3. manutenção da vinculação de receitas à educação e a ampliação do percentual do PIB aplicado na educação a partir do entendimento de que os recursos atualmente disponibilizados são insuficientes para garantir o acesso a Educação Básica com qualidade, bem como a valorização do profissional de Ensino..
4. a criação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação como estrutura da gestão, do controle social e da organização do Sistema Municipal de Ensino;
5. a continuidade do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros-PRO-CONSELHO executado pelo MEC em parceria com a UNCME garantindo a ampliação dos conhecimentos e qualificando-os nas competências técnicas;
6. o compromisso e a responsabilidade dos Conselhos Municipais de Educação, na elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação, construído com a participação democrática dos diversos segmentos sociais;

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

7. a regulamentação do regime de colaboração entre a União, Estados e Municípios, considerando a necessidade de otimizar recursos, experiências e identificar necessidades a serem superadas para se estabelecer qualidade da educação;
8. a democratização da gestão das instituições educacionais públicas e das políticas sociais;
9. o compromisso com a criação do FUNDEB, assegurados os seguintes pontos:
 - a inclusão da Educação Infantil – creche e pré-escola – na distribuição dos recursos do FUNDEB;
 - o estabelecimento de um Custo Aluno Qualidade como patamar mínimo de investimento educacional;
 - o reconhecimento da competência dos CMES no controle e fiscalização da aplicação dos recursos da educação;
 - o pagamento da dívida da União com Estados e Municípios relativa ao não cumprimento da Lei do FUNDEF.
 - ampliação de 60% para 80% dos recursos destinados a folha de pagamento dos profissionais da educação.
 - Ampliação dos recursos da educação de 20% para 25% de impostos que comporão o FUNDEB.
10. a exigência do reconhecimento na legislação educacional nacional da existência dos Conselhos Municipais de Educação como parte da estrutura e organização da educação.
11. a garantia de autonomia financeira para os Conselhos Municipais de educação assegurando, junto aos órgãos executivos, dotação orçamentária própria anual, e condições para manutenção e funcionamento.
12. Defender a elaboração de projeto de lei que modifique artigo da LDB, CF que define a Educação Infantil como início da Educação Básica, incluindo crianças de 0 a 5 anos .
13. ampliação do ensino fundamental para nove anos .